

República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013.

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Secretário Adm. e Planejamento

ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO ED UM CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA, PARA USO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E MEIO AMBIENTE, QUE SE SI SLEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR E O SENHOR JOSÉ ALVES DA SILVA.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e catorze, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor, Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 349.522.411-49, RG 1769875 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Senhor JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 154.473.751-34, RG 419223 SSP/GO, PIS/PASEP 1.010.939.982-7, residente e domiciliado na Rua Luiz Pinto da Silva, nº 171, Centro, Ouvidor, Goiás, doravante denominado LOCADOR, resolvem alterar o contrato firmado em 11/04/2013, para inclusão de cláusula de reajuste anual, não previsto no termo originário, mediante as condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído na Cláusula Segunda do Contrato Originário o seguinte parágrafo único: O valor descrito no *caput* desta cláusula poderá ser reajustado anualmente, com aplicação do índice IGP-M/FGV, calculado com base na média dos doze meses anteriores a data do reajuste.

CLAUSULA SEGUNDA: Em face do índice acumulado nos últimos doze meses pelo IGP-M/FGV corresponder a 7.8434% (maio de 2013 a maio de 2014), o valor mensal do contrato que ora se adita, passa a ser de R\$ 4.098,04 (quatro mil e noventa e oito reais e quatro centavos) a partir de junho de 2014, sendo que o contrato terá um acréscimo de R\$ 2.086,28 (dois mil e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), passando de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para R\$ 47.686,28 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) no exercício de 2014, passando a cláusula segunda do contrato sob aditamento, a vigorar a partir de 01 de junho de 2014, com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O LOCATÁRIO, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, no exercício de 2013, a importância global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro

Avenida Governador Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO. Fones: 064 – 3478-1162 e Fax: 3478-1144.

alun de Shor



mil e oitocentos reais), que será pago em (10) parcelas no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). E para o exercício de 2014, o valor global de R\$ 47.686,28 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo cinco parcelas no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e sete parcelas no valor de R\$ 4.098,04 (quatro mil e noventa e oito reais e quatro centavos), a serem pagas no final de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2014, continuando em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original sob aditamento.

E por assim estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento de aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo também assinam.

Ouvidor, 25 de maio de 2014.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE/LOCATÁRIO

José Alves da Silva - LOCADOR

Testemunhas:

1 -

CPF 042. 5/5.751-21

02 -

CPF 986-429-691-00

2